



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000221/2019-83

Unidade Gestora: [SESAP](#)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E/OU DIAGNÓSTICO PARA OS PORTADORES DE DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS QUE NECESSITAM REALIZAR TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA- SESAP/RN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS**, com sede à Rua Severino Rego, 68, Bairro Alto do Açude, Centro, CEP 59900000, Pau dos Ferros, RN, inscrita no **CNPJ 053.09609/000-160 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3576213**, representada por **Dr. José Tadeu Rodrigues Sarmiento**, Sócio Proprietário, **CPF nº 130.228.224-72**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do **Contrato nº 19/2019**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4566404, passando assim a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Inclusão do Parágrafo

Os recursos financeiros em caráter excepcional oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, destinado ao tratamento dialítico, serão custeados com recursos orçamentários assim classificados:

Atividade 24131.10.302.0021.239701 – Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, no valor de **R\$ 125.868,60 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento Despesa 339039.50 – Serviço Médico Internação Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.

Fonte 0.1.62 Recursos do SUS- Alta e Média Complexidade MAC/FAEC.

2. DO VALOR:

2.1. Para o presente documento, o valor estimado será de **R\$ 125.868,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

- **Valor:** R\$ 125.868,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) parcela única.
- **Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

- **Contrato:** nº 19/19 - Termo de Apostilamento - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.
- **Assunto:** prestação de Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e/ou (Terapia Renas Substitutiva/diálise) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado e da Saúde Pública.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 26/04/2021, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9335541** e o código CRC **008067B9**.

Referência: Processo nº 00610072.000221/2019-83

SEI nº 9335541